



**INSPECÇÃO-GERAL  
DE FINANÇAS**

acrescentar **V**alor à gestão pública

## **PLANO DE ACTIVIDADES – 2006**

**Outubro 2005**



## DESTAQUES: Projectos-chave para 2006

O universo potencial de controlo ao qual este plano se dirige é extenso, cobrindo diversas áreas de intervenção, merecendo especial destaque:

### Consolidação Orçamental

- Articulação da IGF com os Controladores Financeiros para potenciação da eficácia do controlo financeiro;
- Avaliação do cumprimento das orientações do Governo sobre **contenção de custos**, vg, remunerações, benefícios, suplementos e despesas não obrigatórias (horas extraordinárias, ajudas de custo nacionais e estrangeiras), junto dos serviços e fundos autónomos/institutos públicos e do sector empresarial do Estado;
- Análise crítica dos vários sistemas de informação relativos ao **endividamento autárquico** (Banco de Portugal, DGO e DGAL) e consolidação financeira desta informação.

### Sistema de Controlo Interno

- Consolidação do modelo estratégico de controlo financeiro interno;
- Coordenação metodológica das auditorias realizadas pelo Sistema de Controlo Interno;
- Desenvolvimento dos termos de referência para as auditorias aos sistemas e procedimentos de controlo interno previstas na Lei de Enquadramento Orçamental.



## Fundos Comunitários

- Certificação das contas anuais dos organismos pagadores do **Feoga-Garantia** no montante de 840 milhões de euros;
- Certificação de projectos do **Fundo de Coesão** no montante de 654 milhões de euros;
- Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo dos **Fundos Estruturais e Fundo de Coesão**, sobre transferências da UE para Portugal de 3.693 milhões de euros, numa lógica de contrato de confiança com a Comissão Europeia;
- Auditoria aos sistemas de gestão e controlo dos **mecanismos de engenharia financeira**, vg, fundos de capital de risco e fundos de garantia, envolvendo um montante de cerca de 260 milhões de euros;
- Certificação de **segurança dos sistemas de informação** dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia;
- Coordenação da actividade desenvolvida pelos organismos com responsabilidade no controlo dos Fundos Comunitários e na Protecção dos Interesses Financeiros da EU e articulação com as autoridades comunitárias competentes.

## Administração Central

- Auditoria aos sistemas de informação, de prestação de contas e de controlo orçamental do sector da **Saúde**, que envolve um orçamento consolidado para 2006 de quase 9 mil milhões de euros;
- Auditoria financeira aos apoios do Estado nos domínios da **Administração Interna e do Desporto** (correspondendo a uma previsão de apoios superior a 90 milhões de euros em 2006) e apresentação de proposta legislativa;
- Auditoria ao sistema de prestação de contas e ao controlo operacional no subsector dos **Serviços e Fundos Autónomos/Institutos Públicos** e apresentação de proposta legislativa.



## Administração Tributária

- Combate à fraude e evasão tributárias - auditorias ao sistema de controlo do IVA nas **operações intracomunitárias**, aos **subsídios pagos a empresas** e à **tributação das empresas** do sector da indústria de pasta de papel e de comércio fornecedor de madeiras;
- Gestão tributária - auditorias ao contencioso de IRC e do Imposto Automóvel e informações vinculativas, à gestão dos fluxos financeiros e à tributação dos grupos de sociedades;
- Controlo e avaliação das actividades **de inspeção e justiça tributárias** das alfândegas, direcções e serviços de finanças;
- Acompanhamento do **desempenho** dos serviços tributários, através de **painéis de indicadores de performance**, e dos principais **sistemas de informação de gestão, liquidação, fiscalização e cobrança de impostos**.

## Administração Local

- Controlo dos **subsídios e apoios** recebidos e/ou concedidos por entidades da Administração Local Autárquica que ascendem a cerca de 270 milhões de euros;
- Controlo de autarquias locais, numa lógica de grupo, tendo em vista contribuir para a maior transparência do **Sector Empresarial Local** e aferir da respectiva sustentabilidade, ascendendo o montante global das respectivas participações a 135 milhões de euros;
- Controlo do **financiamento da urbanização e da edificação** em autarquias locais, com grande impacto potencial ao nível da estrutura das receitas próprias, estimado em cerca de 20 milhões de euros.



## Sector Empresarial do Estado

- Acompanhamento da gestão e da situação económica e financeira de cerca de 50 **empresas públicas**, para efeitos do controlo financeiro previsto legalmente (apoios financeiros públicos estimados em cerca de 1.400 milhões de euros e volume de negócios superior a 6.800 milhões de euros, em 2006);
- Controlo financeiro dos 31 **Hospitais, SA**, a que corresponde um volume de negócios superior a 1.600 milhões de euros;
- Auditoria financeira a **contratos de concessão**, designadamente, nos sectores do transporte aéreo, rodoviário e ferroviário e da comunicação social que, em 2006, envolverão encargos para o Estado superiores a 580 milhões de euros;
- Auditorias ao **regime de crédito bonificado** que em 2006 incidirá sobre, aproximadamente, 500 milhões de euros de bonificações reclamadas ao Estado;
- Auditorias a dois **grupos económicos do SEE**, com o objectivo de avaliar o contributo de cada empresa para a prossecução dos objectivos das empresa mãe e o impacto na situação económico-financeira desta;
- Auditoria aos contratos de serviços celebrados por um conjunto de empresas públicas, para avaliar a pertinência dos serviços contratados e o montante dos custos envolvidos.

## Parcerias Público-Privadas

- Desenvolvimento do modelo estratégico de controlo financeiro das parcerias público-privadas.



## Segurança Social

- Auditoria ao sistema de execução das **dívidas à Segurança Social**;
- Auditoria ao Centro Nacional de Pensões envolvendo uma despesa prevista de quase 11 mil milhões de euros em 2006;
- Auditoria aos sistemas de informação do subsídio de desemprego.



## Índice

<b>DESTAQUES: Projectos-chave para 2006.....</b>	<b>2</b>
1 Apresentação.....	8
2 Missão e competências .....	9
3 Clientes .....	10
4 Estratégia para 2006.....	11
4.1 Enquadramento .....	<b>11</b>
4.2 Linhas de Orientação Estratégica e Prioridades.....	<b>12</b>
5 Objectivos e Programas Previstos.....	14
5.1 Objectivos para a IGF (Nível 1).....	<b>14</b>
5.2 Objectivos para as Unidades de Trabalho (Nível 2) .....	<b>16</b>
6 Recursos previstos .....	28
6.1 Recursos Humanos.....	<b>28</b>
6.2 Recursos Tecnológicos .....	<b>30</b>
6.3 Recursos Financeiros .....	<b>30</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>32</b>
<b>Anexo 1 Linhas de orientação estratégica .....</b>	<b>32</b>
<b>Anexo 2 Programas.....</b>	<b>33</b>
<b>Anexo 3 Projectos.....</b>	<b>34</b>
<b>Anexo 4 Recursos humanos (à data de 31 de Outubro de 2005) .....</b>	<b>35</b>
<b>Anexo 5 Tipificação dos produtos/serviços desenvolvidos pela IGF ..</b>	<b>36</b>

# 1 Apresentação

A elaboração deste plano<sup>1</sup> teve por base a orientação delineada no Plano Estratégico para o triénio 2006/2008 e a necessidade de contenção orçamental, tendo-se previsto a actividade possível para os recursos financeiros disponíveis em 2006, da forma mais económica e eficiente.

Todavia, para exercer plenamente as obrigações legais cometidas à IGF ou resultantes de determinação superior, admite-se que venha a ser necessário o reforço dos meios financeiros da IGF.

No que se reporta ao exercício das responsabilidades a cargo da IGF, tal atribuição determina para esta Inspeção-Geral a necessidade de ter em conta a existência de áreas consideradas de maior risco ou que apresentam uma materialidade elevada em que o controlo financeiro é ainda insuficiente ou inexistente, conforme [destaques](#).

Enquadram-se, por exemplo, neste âmbito as áreas do controlo da administração das receitas tributárias, das intervenções co-financiadas pelos fundos comunitários, dos institutos públicos, da Segurança Social e Trabalho, Autarquias Locais incluindo o Sector Empresarial Local, do Sector Empresarial do Estado, Ensino Superior, Serviço Nacional de Saúde, etc.

A concepção do plano assenta numa estrutura de programas, para os quais concorrem um conjunto de projectos/acções. O planeamento, a execução, controlo e relato do plano são realizados com base num sistema informático desenvolvido internamente designado de SIGA – Sistema Integrado de Gestão da Actividade - que constitui o principal instrumento da IGF nesses domínios.

A metodologia seguida na sua elaboração obedeceu às linhas de orientação estabelecidas ao nível do Conselho de Inspeção, posteriormente materializadas nos programas através da intervenção da direcção operacional.

---

<sup>1</sup> O plano de actividades da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) para o ano 2006 foi elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro, no Despacho do Senhor Ministro das Finanças n.º 21172/2001 (2ª série), publicado no DRII n.º 236, de 11 de Outubro e na RCM n.º 53/2004, de 21 de Abril (Operacionalização da Reforma da Administração Pública).



## 2

## Missão e competências

Nos termos da respectiva Lei Orgânica, a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e que funciona na directa dependência do Ministro das Finanças.

Tem por missão o controlo da administração financeira do Estado - nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial - e o apoio técnico especializado.

As actividades que a IGF desenvolve, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, com o objectivo de contribuir para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias, compreendem:

- A realização de acções de coordenação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários, formulando (quando necessário) propostas de medidas para melhorar a sua estrutura, organização e funcionamento e proceder ao acompanhamento da respectiva implantação e evolução;
- A realização de auditorias, inspecções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras acções de controlo às entidades do sector público administrativo e empresarial e dos sectores privado e cooperativo, quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou, ainda, quando se mostre indispensável ao controlo indirecto de quaisquer entidades abrangidas pela sua acção, sem prejuízo das competências específicas de supervisão do Banco de Portugal, do Instituto de Seguros de Portugal e da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
- O desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e das fraudes e irregularidades em prejuízo do orçamento comunitário;
- A realização de sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como de procedimentos disciplinares quando for o caso;
- O exercício da tutela administrativa sobre as autarquias locais e entidades equiparadas, conforme decorre do Regime Jurídico da Tutela Administrativa e da Lei das Finanças Locais;



- O exercício das demais funções que resultem da lei, de normativos e de acordos, nacionais ou comunitários, bem como de outras que lhe sejam superiormente cometidas, destacando-se, pela sua relevância, o controlo dos fundos estruturais e do FEOGA - Garantia.

Enquanto serviço de apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças, cabe à IGF:

- Elaborar projectos de diplomas legais e de parecer sobre os que lhe sejam submetidos;
- Promover a investigação técnica, realizar estudos e emitir pareceres;
- Participar, bem como prestar apoio técnico, em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais e comunitários;
- Assegurar, no âmbito da sua missão, a articulação com entidades congêneres estrangeiras e organizações internacionais;
- Desempenhar quaisquer outras tarefas de apoio técnico especializado para que se encontre vocacionada.

## 3

### **Clientes**

O principal cliente dos produtos da IGF é o Ministro de Estado e das Finanças. São também destinatários outros membros do Governo, a Comissão Europeia, os Tribunais, a Procuradoria-Geral da República e as próprias entidades visadas.

No que concerne à intervenção em matérias de incidência comunitária, são remetidos à Comissão Europeia diversos trabalhos, designadamente os relatórios de certificação de contas e de auditoria, programas e respectivos relatórios anuais de controlo.

# 4 Estratégia para 2006

## 4.1 Enquadramento

---

Com referência aos documentos enquadramentos da actividade financeira do Estado, melhor identificados no Plano Estratégico da IGF para 2006-2008, a sua intervenção para 2006 está orientada para os seguintes domínios de destaque:

- Consolidação do modelo estratégico de controlo financeiro interno;
- Coordenação metodológica das auditorias realizadas pelo SCI;
- Desenvolvimento dos termos de referência para as auditorias a que se refere o nº 2 do art.º 62º da Lei de Enquadramento Orçamental;
- Certificação das contas anuais dos organismos pagadores do **FEOGA-Garantia** e dos projectos do Fundo de Coesão;
- Certificação de segurança dos sistemas de informação dos organismos pagadores do FEOGA-Garantia;
- Auditoria aos Sistemas de Gestão e Controlo dos **Fundos Estruturais e Fundo de Coesão**, sobre transferências da UE para Portugal;
- Coordenação da actividade desenvolvida pelos organismos com responsabilidade no controlo dos Fundos Comunitários e na Protecção dos Interesses Financeiros da EU e articulação com as autoridades comunitárias competentes;
- Controlo Financeiro do sector da **Segurança Social**;
- Auditoria aos sistemas de informação, de prestação de contas e do controlo orçamental no sector da **Saúde**;
- Acompanhamento das parcerias público-privadas no sector da **Saúde**;
- Controlo Financeiro dos apoios do Estado nas áreas da **Administração Interna e do Desporto**;
- Auditoria aos sistemas de prestação de contas e do controlo operacional no universo dos **Serviços e Fundos Autónomos/Institutos Públicos**;
- Avaliação do cumprimento das orientações governamentais sobre **contenção de custos**, nomeadamente em matéria remuneratória (RCM n.º 121/2005, publicada no DR de 1 de Agosto) e dos **benefícios e regalias suplementares ao sistema remuneratório** constantes do DL n.º 14/2003, de 30 de Janeiro, junto dos Serviços e Fundos Autónomos/Institutos Públicos e do SEE;



- Controlo do **IVA nas operações intracomunitárias** e dos **subsídios pagos a empresas** e da **tributação das empresas do sector da indústria de pasta de papel e de comércio fornecedor de madeiras**;
- Controlo do desempenho da administração tributária em **áreas sensíveis - contencioso de IRC, do Imposto Automóvel e informações vinculativas, gestão dos fluxos financeiros e tributação dos grupos de sociedades**;
- Controlo e avaliação das actividades **de inspecção e justiça tributárias** das alfândegas, direcções e serviços de finanças;
- Auditoria ao sistema de **execução das dívidas à Segurança Social**;
- Acompanhamento do **desempenho** dos serviços tributários, através de **painéis de indicadores de performance**, e dos principais **sistemas e aplicações informáticas de gestão, liquidação, fiscalização e cobrança de imposto**;
- Acompanhamento da situação económica e financeira de cerca de **50 empresas públicas e de 31 hospitais** para efeitos do exercício do controlo financeiro;
- Auditorias a dois **grupos económicos do SEE** e auditorias temáticas a empresas deste sector envolvendo prestação de serviços e realização de obras;
- Certificação dos valores a pagar pelo Estado decorrentes de **contratos de concessão** na área do transporte aéreo, rodoviário e ferroviário e da comunicação social;
- Auditorias ao regime de **crédito bonificado**;
- Controlo dos **subsídios e apoios** recebidos e/ou concedidos por 9 entidades da Administração Local Autárquica;
- Controlo dos **municípios e de entidades do Sector Empresarial Local** numa lógica de grupo tendo em vista contribuir para a maior transparência do Sector e aferir da respectiva sustentabilidade;
- Controlo de autarquias locais no âmbito dos **Planos de Ordenamento da Orla Costeira**;
- Controlo de municípios na óptica **do financiamento da urbanização e da edificação**.

## **4.2 Linhas de Orientação Estratégica e Prioridades**

---

No quadro da sua missão e face à evolução das variáveis ambientais conhecidas, o desenvolvimento das actividades da IGF em 2006 obedecerá às



seguintes orientações estratégicas, definidas no seu Plano Estratégico para o período de 2006 - 2008:

- Promover o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado
- Reforçar qualitativamente o controlo estratégico da administração financeira do Estado
- Valorizar o apoio técnico especializado
- Intensificar a cooperação e as relações institucionais
- Desenvolver capacidades de auditoria informática e de desempenho
- Apostar na capacidade das pessoas e motivar para a inovação e qualidade
- Desenhar uma política de fidelização de recursos qualificados

As linhas de orientação específicas para cada uma das vertentes estratégicas serão assim as que se apresentam no Anexo 1.

**Prioridades  
para 2006**

A consideração das envolventes externa e interna, sobretudo no quadro das acentuadas restrições orçamentais em matéria de despesas com ajudas de custo e deslocações e estadas, aconselham na concretização daqueles objectivos estratégicos o estabelecimento das seguintes prioridades:

- a) **Primeira prioridade:** Acções decorrentes de vinculação legal e contratual da IGF, de determinação concreta do Governo e acções transitadas, de cariz nacional e comunitário;
- b) **Segunda prioridade:** Criticidade das acções para o exercício da missão da IGF;
- c) **Terceira Prioridade:** Outras acções relevantes que respeitem os princípios instituídos pelo Sistema de Controlo Interno.

# 5

## Objectivos e Programas Previstos

A IGF, enquanto órgão de controlo interno da administração financeira do Estado e no quadro das linhas de orientação estratégica apresentadas, privilegiará, nas suas intervenções, a vertente pro-activa e preventiva.

Os programas e respectivos projectos previstos para 2006 encontram-se evidenciados nos anexos 2 e 3 ao Plano de Actividades com a distribuição da capacidade da IGF, medida em dias úteis (DU).

Os critérios de selecção assentam numa matriz de risco ajustada no âmbito das várias áreas de intervenção.

### 5.1 Objectivos para a IGF (Nível 1)

---

A IGF organiza-se na linha dos princípios da RCM n.º 53/2004, de 21 de Abril, pelas seguintes razões:

- A actividade da IGF vem desde há muito a ser pautada por uma lógica de actuação orientada para a gestão por objectivos num modelo de intervenção pró-activo e preventivo;
- Toda a actividade da IGF, quer a que resulta do processo de planeamento anual, quer a que resulta de alterações a esse processo, em particular as que decorrem de determinação superior ao longo do ano e que têm representado cerca de 20% da capacidade, é medida em dias úteis, permitindo quantificar a alocação de recursos planeada;
- Esta alocação, registada em sistema informático próprio, permite acompanhar o desenvolvimento das actividades e apoiar a avaliação de desempenho com dados objectivos quanto à sua actividade individual ao longo do ano.

Relativamente ao planeamento dos novos modelos de intervenção da IGF, é oportuno apresentar as seguintes considerações:

- A estrutura da IGF combina os centros de recursos (áreas ou centros de competência) com as unidades de trabalho constituídas anualmente em função dos objectivos e do plano;
- A estrutura actual da IGF permite ajustar em permanência as competências profissionais às necessidades de cada unidade de trabalho;
- Tem havido nos últimos anos um esforço de optimização de instalações e equipamentos, no quadro das limitações orçamentais, destacando-se



## INSPECÇÃO-GERAL DE FINANÇAS

ainda o desenvolvimento de software que permite racionalizar recursos humanos;

- Foi efectuada uma aposta no desenvolvimento de competências ao nível das tecnologias de informação para responder aos desafios colocados pela informatização das empresas e dos serviços públicos que pode potenciar a qualidade do trabalho dos inspectores;

A fixação de objectivos nos termos da RCM n.º 53/2004, de 21 de Abril (Operacionalização da Reforma da Administração Pública), foi acomodada nos seguintes objectivos globais (nível 1) para 2006, iguais aos do ano anterior para manter a consistência na avaliação:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos das acções de cada programa	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%
<b>Instrumental</b>	Melhorar a qualificação e aperfeiçoamento profissional dos funcionários	Número médio de horas de formação ou autoformação de qualificação e aperfeiçoamento profissional	48H/insp. 24H/outros func.



## 5.2 Objectivos para as Unidades de Trabalho (Nível 2)

---

Para a fixação dos objectivos de 2º nível importa ter em conta que a IGF se encontra estruturada por unidades de trabalho encarregues da execução de programas ou projectos cuja responsabilidade pela direcção operacional é confiada anualmente por Despacho do Inspector-Geral a dirigentes intermédios.

Os objectivos de nível 2, elencados por programa, concorrem de forma diferenciada para os objectivos de nível 1, dada a diferente natureza dos programas. Por seu turno, também os objectivos de nível 2 poderão ser repercutidos de forma diferenciada pelas unidades de trabalho que asseguram a execução dos projectos de um dado programa, em função do seu tipo e dos resultados esperados.

Para 2006, a IGF irá estruturar a sua actividade com base nos seguintes programas:

- Sistema Nacional de Controlo
- Controlo dos Fundos Comunitários
- Controlo Financeiro da Administração Central do Estado
- Controlo da Administração das Receitas Tributárias
- Controlo Financeiro da Administração Local Autárquica
- Controlo da Função accionista do Estado, de Contratos e de Regimes Específicos
- Auditoria Informática
- Apoio Técnico Especializado
- Cooperação e Relações Institucionais
- Metodologias, Planeamento e Avaliação
- Organização e Gestão Internas
- Inovação, Prospectiva e *Benchmarking*



Através do programa denominado “Sistema Nacional de Controlo” a IGF continuará a desenvolver um conjunto de iniciativas que se prendem com a promoção do funcionamento coerente, racional e harmonizado do Sistema de Controlo Interno (SCI) da Administração Financeira do Estado, tais como:

- Apoio ao desenvolvimento do SCI da Administração Financeira do Estado, mormente quanto aos projectos de qualificação e formação de auditores, de sistemas de informação e de normas e metodologias de controlo;
- Promover a realização de acções que marcadamente se insiram no conceito de controlo estratégico, designadamente, privilegiando as parcerias em áreas críticas e as acções transversais à Administração Pública que potenciem a disseminação da cultura de controlo;
- Aprofundamento, com base na experiência adquirida e em estudos adequados, das metodologias da análise do risco que permitam identificar as áreas de intervenção mais relevantes, na perspectiva da boa gestão dos fundos públicos.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Assegurar o desempenho eficaz do apoio ao Conselho Coordenador (CC)	Número médio de dias úteis de desvio dos prazos previstos	0
	Assegurar o funcionamento regular das Secções Especializadas	Número de acções de coordenação (reuniões e outras iniciativas)	2 acções por trimestre
	Assegurar a eficiência da função de “Help desk” no âmbito do apoio ao funcionamento do CC, respondendo às questões colocadas no prazo máximo de 15 dias úteis	Nº médio de dias que decorrem entre a entrada do pedido e a resposta	< 15 dias úteis
<b>Instrumental</b>	Operacionalizar o quadro metodológico para o cumprimento do n.º 2 do art.º 62º da LEO	Documento aprovado pelo CC	Aprovar termos de referência



**2005/31**

**Controlo dos  
Fundos  
Comunitários**

O programa “Controlo dos Fundos Comunitários” trata do exercício pela IGF da coordenação do controlo financeiro de incidência comunitária, incluindo o desempenho das funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, no âmbito dos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e do Fundo de Coesão e do FEOGA-Garantia.

Aquelas funções integram, designadamente, a coordenação e avaliação do sistema de controlo no âmbito do QCA III, a emissão da declaração de validade e a elaboração do correspondente relatório a emitir aquando do encerramento das diversas formas de intervenção co-financiadas pelos Fundos e Instrumentos Financeiros Estruturais e do Fundo de Coesão, o mesmo sucedendo quanto a outras formas específicas de apoios comunitários (vg, Fundo Europeu para os Refugiados).

Para além das autoridades de pagamento (interlocutores financeiros da Comissão Europeia) e das autoridades de gestão das intervenções operacionais, os beneficiários de fundos comunitários a auditar são seleccionados em função da análise de risco, cujos factores mais relevantes são a caracterização dos projectos em termos de dimensão financeira e tipo de investimento, a natureza do beneficiário, o histórico do beneficiário, a confiança no controlo interno e a existência de controlos anteriores.

No que concerne ao FEOGA-Garantia, as tarefas da IGF concentram-se principalmente na certificação anual das contas deste fundo, dos organismos pagadores portugueses, na verificação da manutenção de adequados sistemas de controlo interno para a gestão do fundo, na coordenação dos controlos aos seus grandes beneficiários.

Relevam também as funções atinentes ao acompanhamento das matérias relativas à protecção dos interesses financeiros da Comunidade e da luta contra a fraude, incluindo aí a comunicação trimestral dos casos de irregularidades e fraudes detectados.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%



**2005/32**

**Controlo  
Financeiro da  
Administração  
Central do  
Estado**

O objectivo do programa “Controlo Financeiro da Administração Central do Estado” prende-se com a consolidação e aprofundamento do exercício do controlo da despesa pública em áreas de risco, na perspectiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira.

Tendo em conta o consagrado no Pacto de Estabilidade e Crescimento, no âmbito da União Económica e Monetária, o qual aponta para a necessidade de uma política orçamental sã e disciplinada, baseada designadamente na contenção da despesa pública, as acções e entidades foram seleccionadas, quer considerando o seu posicionamento no sector, quer em aplicação de factores de risco, em especial os relativos à dimensão financeira global das despesas, ao nível do endividamento e à debilidade dos controlos internos.

Nos diversos subsectores das Administrações Públicas, salientam-se as intervenções de controlo na área da Saúde, do Ensino Superior e da Segurança Social.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%



2005/33

*Controlo da  
Administração  
e Receitas  
Tributárias*

Este programa pretende:

- Acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos sistemas de informação de gestão e de controlo da Administração Financeira do Estado na vertente das receitas, da Tesouraria do Estado e da Segurança Social;
- Contribuir para a melhoria da qualidade, eficácia e eficiência da Administração Tributária, no âmbito das suas principais actividades de gestão, desempenho operacional e de combate à fraude e evasão fiscais.

A selecção das intervenções a realizar baseia-se numa matriz de risco de modelo definido pela IGF, de acordo com vários factores de risco considerados, designadamente, fraude e evasão fiscais, sistema de controlo interno, cumprimento/regularidade, eficiência, eficácia e qualidade do desempenho.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%



2005/34

**Controlo  
Financeiro na  
Administração  
Local  
Autárquica**

O programa “Controlo Financeiro na Administração Local Autárquica” destina-se:

- Ao exercício do controlo nos domínios da receita e da despesa da Administração Local Autárquica, na perspectiva da boa gestão financeira. A identificação das acções de controlo e de auditoria teve em conta o resultado de estudos prévios relativamente a algumas áreas críticas. A selecção das entidades é feita ao nível de cada um dos projectos previstos, tendo presente critérios de análise de risco, nomeadamente, a diversidade da natureza das entidades, a materialidade associada, os níveis de endividamento municipal, a debilidade dos sistemas de controlo interno;
- A conhecer, acompanhar e avaliar as modalidades emergentes da administração indirecta das autarquias, designadamente as empresas, fundações e parcerias municipais pretendendo privilegiar-se uma visão integrada dos fenómenos autárquicos, encarados numa perspectiva de “grupo empresarial”, em que o município constitui o pólo aglutinador e, simultaneamente, disseminador de competências e recursos. Os critérios de selecção definidos para este programa terão em conta a diversidade das formas jurídicas presentes nas entidades que actuam, directa ou indirectamente, na esfera autárquica, a correspondente tipologia, em particular as respeitantes ao modelo de gestão empresarial, a área de intervenção/sector de actividade e a sua materialidade, reflectindo um reforço de preocupações ao nível da emergência de novas e variadas formas de parcerias público-privadas.

Neste programa, dada a grande dispersão no país dos serviços objecto de intervenção, estão presentes determinados constrangimentos factuais como a distribuição geográfica dos recursos humanos disponíveis, as limitações orçamentais para satisfazer os montantes de ajudas de custo e deslocações necessários à realização das acções de controlo e a preocupação em eliminar os riscos de redundância de controlos desenvolvidos por outras entidades.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

**2005/35****Controlo da  
Função  
Accionista do  
Estado, de  
Contratos e de  
Regimes  
Específicos**

O programa "Controlo da Função Accionista do Estado, de Contratos e de Regimes Específicos" visa contribuir para a melhoria permanente da gestão das empresas do sector empresarial do Estado, bem como para a correcta aplicação dos recursos públicos atribuídos no âmbito de parcerias público-privadas, outros contratos de concessão e de regimes específicos de apoio. A selecção de acções e das entidades tem por base, no essencial, a necessidade de dar cumprimento às obrigações legais de controlo específico cometidas à IGF, designadamente, nos domínios:

- Da gestão das empresas públicas;
- De grandes projectos públicos;
- Das parcerias público-privadas e outros contratos de concessão.

No que respeita ao controlo das SGPS e SGII, a orientação consagrada tem por base uma dupla perspectiva. Por um lado, acções de curta duração tendentes a verificar o cumprimento dos regimes aplicáveis e, por outro lado, a realização de auditorias a 2 grupos económicos em que as empresas-mãe são SGPS.

Quanto ao controlo do regime de crédito bonificado à habitação prevê-se: concluir as auditorias, que transitam de 2005, junto de 4 bancos; realizar auditorias junto de 3 desses bancos visando a verificação do cumprimento dos regimes específicos de emigrantes e deficientes; e, efectuar 2 acções de acompanhamento da regularização das deficiências detectadas.

Finalmente, inclui-se ainda neste Programa a emissão de pareceres sobre as contas do Fundo de Sindicação de Capital de Risco e do Fundo de Garantia para a Titularização de Créditos

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

**2005/36****Auditoria  
Informática**

No programa "Auditoria Informática" a IGF pretende conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados na recolha, processamento e disponibilização da informação, relevando para este efeito todos os grandes sistemas da Administração Financeira do Estado, incluindo os associados à receita e despesa pública, às autarquias locais e aos controlos comunitários.

A necessidade de apostar na auditoria informática decorre do crescente recurso às tecnologias para processar a informação financeira e das dificuldades de avaliar a fiabilidade dos dados com metodologias de auditoria tradicionais.

Em 2006 pretende-se auditar os sistemas de informação das autoridades de pagamento dos fundos comunitários e continuar na aproximação aos grandes sistemas informáticos da Segurança Social, especialmente nos sistemas de informação do desemprego.

Serão prosseguidos os esforços de inovação através da aplicação de metodologias actuais de Auditoria Informática.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos das acções de cada programa	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5
	Melhorar o nível de aceitação das recomendações e propostas formuladas nos projectos de relatório das acções de controlo	N.º de recomendações efectuadas aceites no relatório definitivo / N.º de recomendações efectuadas no projecto de relatório	75%
<b>Produtividade</b>	Reduzir os desvios nos tempos de execução das acções de controlo	N.º de DU executados / N.º de DU planeados na acção de controlo	<=15%

**2005/37**
**Apoio Técnico  
Especializado**

O programa “Apoio Técnico Especializado” tem por objectivo prestar apoio técnico especializado ao Governo nos vários domínios da intervenção da IGF, especialmente em matérias de gestão pública e empresarial, tributárias, autárquicas e da reforma da administração pública.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Melhorar a qualidade dos produtos	Média dos critérios 1 a 5 resultante da aplicação dos critérios da IGF aprovados com referência às Linhas de Orientação para a Qualidade	3,5

**2005/38**
**Cooperação e  
Relações  
Institucionais**

No programa “Cooperação e Relações institucionais” circunscrevem-se as participações da IGF em fóruns internacionais, o desenvolvimento de parcerias com órgãos homólogos e outros organismos mais desenvolvidos que possam trazer valor acrescentado para o desenvolvimento técnico da IGF.

Salientam-se também as iniciativas e respostas a pedidos de cooperação com entidades dos países de língua oficial portuguesa (PLOP) ou outros em domínios onde a IGF pode oferecer know-how, especialmente em matérias de auditoria, gestão pública e tecnologias de informação. Neste último domínio merecem especial referência os pedidos de cooperação formulados pelos novos membros da UE e dos países candidatos.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço, Impacto e Produtividade</b>	Informar e dar resposta, de acordo com os recursos disponíveis, aos pedidos de cooperação apresentados	Tempo de informação de resposta aos pedidos medido em dias	<15
	Desenvolver a parceria com o ESV da Suécia e a IGF de Moçambique	Nº de participações nas reuniões do Comité Directivo	2
	Desenvolver a coordenação com homólogos da União Europeia	Número de reuniões técnicas	2





2005/39

Metodologias,  
Planeamento e  
Avaliação

Este programa pretende desenvolver e aperfeiçoar metodologias e implementar na organização uma cultura de planeamento. Abrange matérias em variados domínios, como investigação em avaliação e todas as iniciativas que permitam melhorar a produtividade e a eficácia da Administração Pública e da IGF, designadamente:

- O aperfeiçoamento do planeamento e avaliação de resultados;
- O aperfeiçoamento e actualização dos painéis de indicadores da *performance* das principais actividades da administração tributária e aduaneira;
- A elaboração/actualização dos guiões de controlo;
- A preparação de normas e procedimentos de controlo interno;
- A preparação de normas e metodologias de suporte à actividade de inspecção no quadro das orientações para a qualidade, em vigor na IGF.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Elaborar os módulos de "Recursos Humanos" e de "Comunicação e Relações Institucionais" do Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão da IGF	Prazo de conclusão	31-12-2006
	Reorganizar a estrutura de apoio interno a todas as actividades	Prazo de conclusão	31-12-2006
	Actualização dos guiões e dos painéis de indicadores	Prazo de conclusão	31-12-2006



2005/40

Organização e  
Gestão Internas

Este programa compreende as acções relacionadas com a organização e gestão correntes dos recursos internos e o apoio logístico à actividade operacional da IGF:

- A qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos;
- A gestão e desenvolvimento dos recursos humanos;
- A gestão da infra-estrutura das tecnologias de informação e comunicações da IGF;
- A gestão dos recursos financeiros e materiais;
- A gestão da informação legal, operacional e técnica;
- O apoio administrativo interno que embora seja desenvolvido em contacto estreito com a actividade operacional é controlado de forma autónoma.

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Obter um tempo de paragem dos servidores centrais durante o horário normal de trabalho inferior a 30 horas durante o ano de 2006	Número de horas de paragem acumulado dos servidores durante o horário normal de serviço	<30 H
	Obter uma redução nos prazos legais estabelecidos nas obrigações externas	Dias	<5%
	Alcançar uma redução nos tempos de resposta às solicitações dos clientes internos	Dias	<5%
<b>Instrumental</b>	Melhorar a qualificação e aperfeiçoamento profissional dos funcionários	Número médio de horas de formação ou autoformação	48 H para insp. 24 H para outros func.



**2005/41**

*Inovação,  
Prospectiva e  
Benchmarking*

Este programa pretende fomentar a inovação nas metodologias de controlo, a prática de pensamento e atitude prospectiva nas actividades externas da IGF e a adopção de boas práticas vindas de organizações internacionais idênticas à IGF. Inclui matérias de diversos domínios, como investigação em auditoria e todas as iniciativas que permitam melhorar a qualidade dos produtos, designadamente:

- Desenvolvimento do modelo estratégico de controlo financeiro das parcerias público-privadas;
- Investigação em contabilidade, auditoria e gestão;
- Identificação de Boas Práticas em entidades de auditoria;
- Investigação e realização de estudos de modelos de controlo e de administração das receitas tributárias numa perspectiva de prospecção e de *benchmarking*;

Objectivos e indicadores:

Tipo de Objectivo	OBJECTIVOS	Indicadores	Valor Objectivo
<b>Qualidade de Serviço e impacto</b>	Elaborar o modelo estratégico de controlo financeiro das parcerias público-privadas	Prazo de conclusão	31-12-2006
	Elaborar um documento orientador da auditoria da segurança informática dos sistemas de informação	Prazo de conclusão	31-12-2006
	Elaborar uma lista de boas práticas relacionadas com a actividade da IGF	Prazo de conclusão	31-12-2006

# 6

## Recursos previstos

A estratégia definida pela IGF e a plena assumpção das suas responsabilidades no âmbito do controlo financeiro, da sua participação nas questões europeias e a cooperação exigem a dotação de recursos – humanos, tecnológicos e financeiros - adequados ao cumprimento dos objectivos propostos.

### 6.1 Recursos Humanos

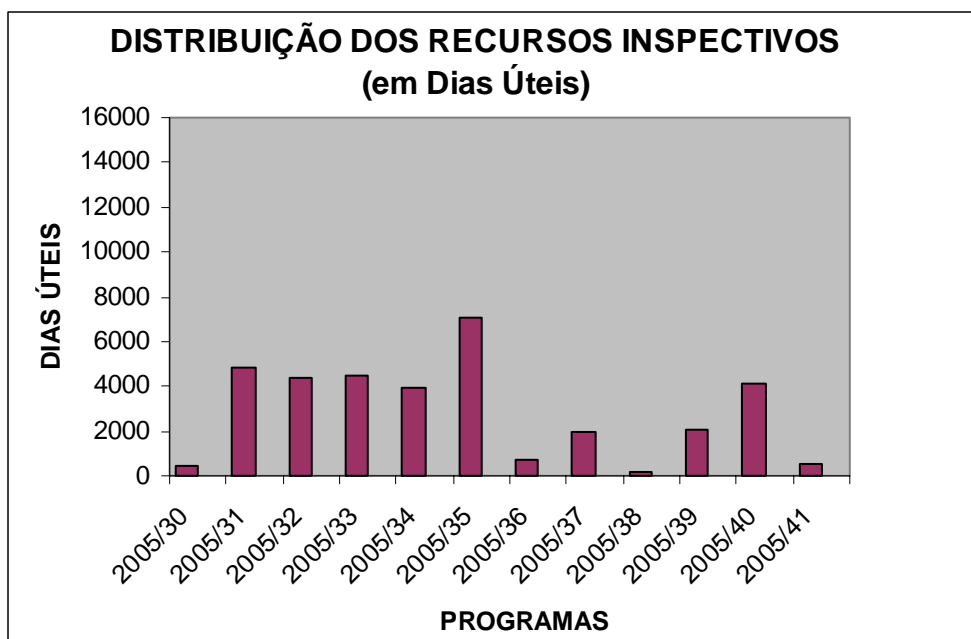
O âmbito de actuação da IGF é extremamente vasto e diversificado exigindo uma especial qualificação do corpo de inspecção que tradicionalmente é recrutado com formação de base em áreas económico-financeiras, de gestão, de direito, de informática e, mais recentemente, de engenharia civil e de sociologia.

À data de conclusão da elaboração do presente Plano de Actividades (31 de Outubro de 2005) encontram-se ao serviço efectivo na IGF 235 funcionários do quadro. Salienta-se, todavia, que se encontram a exercer funções fora da IGF 81 funcionários, dos quais 74 são inspectores, em exercício predominantemente de cargos dirigentes no âmbito da administração pública ou em Gabinetes dos membros do Governo (Anexo 4).

A previsão da capacidade efectiva de inspecção para 2006 da IGF (já tendo em conta as saídas previstas para aposentação e para o exercício de funções noutras entidades), distribuída pelas principais valências, assume a seguinte configuração, em dias úteis (DU):

Valências	Nº	Capacidade de Inspeção (em DU)
Economia e Gestão	109	22 563
Direito	40	8 280
Informática	15	3 105
Sociologia	3	621
Engenharia Civil	1	207
Relações Públicas	1	207
<b>TOTAL</b>	<b>169</b>	<b>34 983</b>

A distribuição pelos vários programas da capacidade inspectiva da IGF, a qual não inclui os dias relativos às férias, feriados e faltas, foi efectuada do seguinte modo:



Refira-se que no programa 2005/40 se congregam os tempos afectos à formação profissional, à avaliação do desempenho dos funcionários, à gestão dos sistemas informáticos e de comunicações e à assistência técnica no âmbito do QCA III que no seu conjunto representa 74% dos DUI do programa.

Relativamente ao pessoal de outras carreiras, a capacidade disponível (já tendo em conta as saídas previstas para aposentação), designadamente para o desempenho de funções administrativas e técnicas, sobretudo ligadas às áreas de suporte, está patente no quadro seguinte:

Valências	Nº	Capacidade administrativa (em DU)
Pessoal Técnico-Profissional	8	1 584
Pessoal de outras categorias	44	8 712
<b>TOTAL</b>	<b>52</b>	<b>10 296</b>

Na distribuição do pessoal administrativo pelos vários programas constata-se que para o programa 2005/40 concorre 96% do total da capacidade disponível.

Com efeito, as actividades que reúnem a maior parte da capacidade administrativa são as seguintes:

- **Apoio às actividades (centros logísticos de apoio)**, destinados a dar suporte às actividades de controlo e à direcção da IGF;
- **Gestão e desenvolvimento de recursos humanos;**
- **Gestão patrimonial e financeira.**

## 6.2 Recursos Tecnológicos

---

Neste âmbito tem vindo a ser efectuado um investimento acentuado nos últimos anos em desenvolvimento de software que permita reduzir mão-de-obra, designadamente nas seguintes iniciativas relevantes:

- A utilização de questionários electrónicos para recolha de dados como forma de apoio à actividade de inspecção, evitando encargos com deslocações e estadas;
- O aperfeiçoamento da base de dados para a recolha electrónica da informação financeira das participações directas e indirectas do Estado;
- As bases de dados de suporte ao Sistema de Controlo do SNC do QCA III, para tratamento das acções desenvolvidas pela estrutura de controlo;
- O desenvolvimento do software de gestão e controlo dos consumíveis.

No plano interno, a IGF concluirá a renovação da aplicação informática de controlo da actividade (SIGA – Sistema de Informação e Gestão da Actividade) que será ajustada às novas exigências do funcionamento por objectivos e renovada para uma plataforma tecnológica mas recente.

De referir ainda a intenção de optimização de circuitos documentais internos com recurso à utilização dos meios tecnológicos existentes.

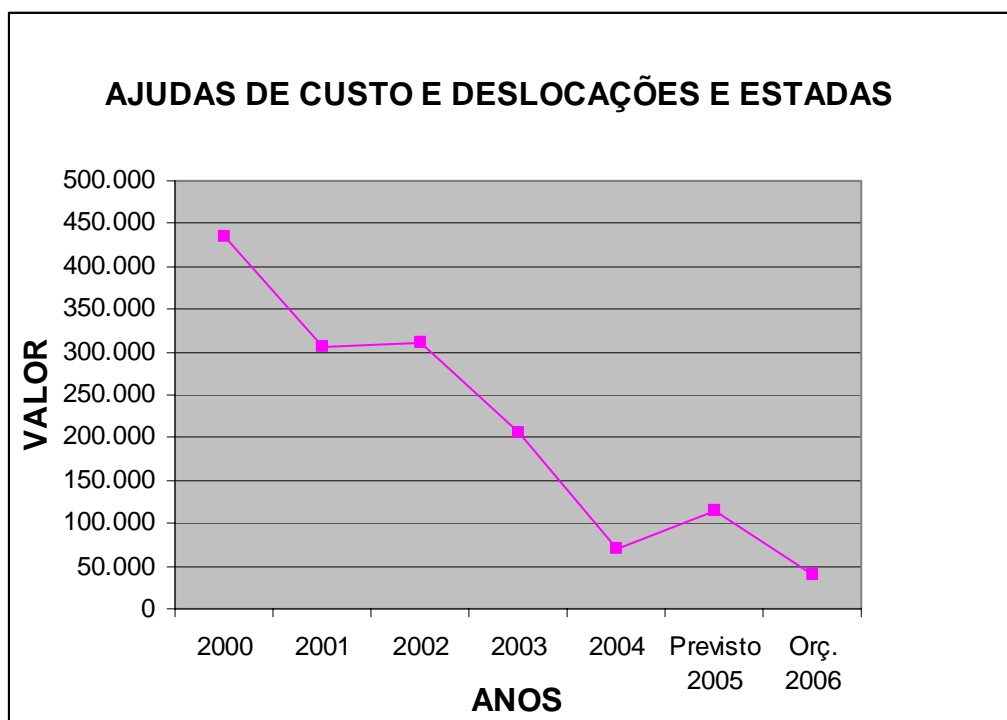
## 6.3 Recursos Financeiros

---

De acordo com o *plafond* atribuído, o orçamento da IGF para 2006 contempla recursos financeiros inscritos no Orçamento de Funcionamento que ascendem a 9.984.184 euros (sendo 91% destinados a despesas com pessoal), e a 603.210 euros inscritos no PIDDAC do Ministério das Finanças.

O montante atribuído para as despesas de funcionamento da IGF sofreu uma redução de 3% face à dotação atribuída para 2005. Por várias razões, constitui um montante insuficiente para fazer face às despesas de funcionamento estimadas para 2006, e sendo as despesas com pessoal um custo fixo e não sujeitas às regras da gestão flexível, o montante remanescente dificilmente permitirá cobrir os restantes custos de funcionamento.

Os recursos financeiros aplicados em ajudas de custo, têm vindo a reduzir progressivamente nos últimos anos, por exemplo, a evolução verificada entre 2000 e 2005 foi de -74%. Esta redução da dotação orçamental para ajudas de custo condiciona negativamente o exercício do controlo financeiro em locais fora das cidades de Lisboa, Porto e Coimbra. Em 2006 prevê-se nova redução como se observa no gráfico seguinte:



As verbas inscritas no PIDDAC representam 5,7 % dos recursos financeiros totais da IGF para 2006. Nestas verbas estão incluídos 486.722 euros consignados aos controlos do FSE e FEDER, dos quais 74,6 % respeitam à componente comunitária financiada pelos Programas Operacionais de Assistência Técnica do FSE e do FEDER, no âmbito do QCAIII.

Os restantes 116.488 euros do Orçamento PIDDAC destinam-se a financiar contratos fundamentais de actualização de software, não sendo por isso suficiente para realizar o investimento que seria necessário ao nível da substituição de hardware e da conservação e manutenção das instalações.